

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VITTA – SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa **VITTA – SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA**, situada na Rua Buenos Aires nº 41, 9º andar – Centro - RJ, CEP: 20.070-021, inscrita no CNPJ/RJ sob o nº 28.685.343/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Katherine Andrade Osorio da Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 129.222.287-54, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900048999/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em realização de eventos e fornecimento de alimentação para atender a V Conferência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE .

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo): O fornecimento será efetuado 2 (duas) horas antes do horário programado para início das atividades, conforme solicitação prévia da equipe responsável pela organização do evento, conforme previsão do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4187

Nota de Empenho: 000155/2023

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato): Dá-se ao contrato o valor de R\$ 16.537,60 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Condições De Garantia): Caberá a licitante observar a qualidade dos itens a serem fornecidos com o cardápio sugerido, prestando inclusive, garantia do produto de acordo com o serviço fornecido.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de outubro de 2023.





ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

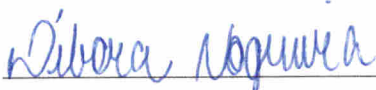


VITTA – SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

Katherine Andrade Osorio da Fonseca

TESTEMUNHAS:

1)



2)

